



**ESTADO DO AMAPÁ
MUNICÍPIO DE MACAPÁ**

LEI Nº 1303 / 2003-PMM

Autorizo o Poder Executivo a criar a Biblioteca Pública Municipal Professora Aracy Miranda de Mont'Alverne e adota outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, manteve e eu promulgo, nos termos do disposto no art. 203, § 7º, da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar a Biblioteca Pública Municipal, denominada **Professora Aracy Miranda de Mont'Alverne**, que será mantida pelo Município e funcionará nesta capital.

Art. 2º É o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Instituto Nacional do Livro, no Ministério da Educação, para efeito da integração da aludida Biblioteca ao Sistema Nacional de Bibliotecas Públicas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio **JANARY NUNES**, em 12 de setembro de 2003.



LEURY SALLES FARIAS

Presidente da Câmara Municipal de Macapá